

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0611 / 2026/ CGM/ GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra pela modalidade pregão eletrônico.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMCID
REFERÊNCIA: Processo nº 3672583/2026

OBJETO: prestação de serviços de organização e apoio operacional necessários à realização da “VII CORRIDA PROCON VITÓRIA”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 284.214,57

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL- NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº 038/2023.

Relatório de Análise do Cumprimento das Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10

SCL – NP 08	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.02	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP	01	-
T.03	Termo de Referência – TR , aprovado pelo Ordenador de Despesa .	01	1 e 2
T.04	Autorização expressa do Ordenador de Despesa – órgão requisitante para abertura do procedimento licitatório	14	-
T.04	Designação da comissão de contratação	20	-
T.05	Pesquisa de preços	07 e 09	3, 4, 5, 6, 7 e 8
T.06	Indicação/ criação código padronizado	03	-
T.08	Mapa de apuração de preços de mercado	11	3, 4, 5, 6, 7 e 8
T.10	Aprovação da demanda pelo Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	14	-
T.11	Emissão/assinatura da Requisição de Serviços - RS nº 342/2026	12	3, 4, 5, 6, 7 e 8
T.12	Emissão de FIPO	12	-
T.12	Declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA , em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	-	2026
T.13	Emissão de Nota de Reserva	17	-
SCL – NP 10	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.05	Elaboração de MINUTA de EDITAL e de contrato	20	9
T.06	Aprovação da MINUTA DE EDITAL pelo órgão requisitante	21	-
T.10	Parecer Procuradoria Geral do Município	20	9

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

A base das conclusões desta manifestação são as informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos,

Cabe a esta Controladoria a análise do cumprimento dos procedimentos, inerentes as Norma de Procedimento SCL NP 08 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase planejamento e SCL NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase interna.

Ressaltamos que a presente manifestação tem natureza opinativa, motivada pelo disposto nas já citadas normas de procedimento, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória. No entanto, destacamos que o ônus recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade, utilizando seus conhecimentos técnicos para garantir o interesse público.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1- Com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção de propostas com preços justos e compatíveis com o mercado, recomenda-se, não obstante a justificativa apresentada no Termo de Referência – TR (sequência 01, SIPAD) para a contratação em lote único, a divisão do objeto da licitação no maior número possível de lotes, conforme as especificidades de cada categoria de serviço.

Tal medida visa evitar que o licitante vencedor incorpore ao seu preço custos adicionais decorrentes da execução de serviços não vinculados à sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o que pode resultar em sobrepreço para a Administração Municipal.

A presente recomendação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 40, inciso V, alínea “b”, no § 2º do art. 40, inciso III, e no art. 47, inciso II e § 1º, inciso III, que orientam pela adoção do parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, como forma de ampliar a competitividade e otimizar os resultados da contratação pública;

2- Recomenda-se, ainda, a observância do disposto no art. 49 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às hipóteses em que o parcelamento do objeto não será adotado, devendo tais situações estar devidamente justificadas no processo administrativo, sob a ótica da viabilidade técnica e econômica, bem como da possível perda de economia de escala.

A adequada motivação quanto à adoção ou não do parcelamento do objeto constitui requisito essencial para a regularidade do procedimento licitatório, garantindo transparência, eficiência e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública;

3- Verificar junto a SEGES/Central de Licitações a existência de contratos e/ou preços registrados de itens contemplados no objeto da presente licitação, e considerar ampliar a pesquisa de mercado;

4- Observa-se no Mapa de Preços (sequência 07, SIPAD) que o valor estimado para a licitação pretendida (R\$ 284.214,57) se apresenta superior aos valores praticados recentemente pelo Município de Vitória para contratações de objeto semelhante (corrida e caminhada); e, ainda fazendo uma análise comparativa dos últimos contratos administrativos, para contratações de objeto semelhante fica evidenciada uma discrepância relevante, conforme demonstrado na tabela abaixo:

TABELA – HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES

Ano da Corrida	EVENTO	Licitação	Valor	Fornecedor
2025	Natal de Encantos	192/2025	R\$ 268.550,00	INOVA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.
2025	Zumbi dos Palmares	154/2025	R\$ 198.597,00	A & B ESPORTES E LAZER LTDA. - ME
2025	VI Corrida do Procon	133/2025	R\$ 173.000,00	FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,
2025	Edição Semana da Juventude	100/2025	R\$188.450,00	INOVA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Fonte: SMARAPD e Portal Transparência

5- Ademais, em análise perfunctória, observa-se constam que os orçamentos obtidos para a composição da pesquisa de preços pelas empresas destacadas como fonte de pesquisa apresentam uma elevação superior a 41% do valor total do mapa (R\$ 284.24,57); e constata-se ainda que alguns itens apresentam o coeficiente de variação superior ao descrito no mapa de preço, ou seja, superior a 25 % (vinte cinco por cento);

6- Sugere-se revisar/ avaliar a não inclusão de preços coletados que inflam o coeficiente de variação em patamares superiores ao definido na “*metodologia de cálculo utilizado na pesquisa*” do mapa de preços (sequência 11, SIPAD) conforme recorte abaixo:

Empresa de menor preço.
>>METOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADO NA PESQUISA O preço será desconsiderado quando, cumulativamente: 1) O coeficiente de variação for superior a 25% e, 2) Quando o resultado da subtração entre o valor cotado e a média simples for superior ao desvio padrão.
A "escolha" de fornecedores, se assim pode-se dizer, foi baseada no segmento da empresa (o pedido de orçamento foi pesquisa, no PNCP, em cadastro interno de fornecedores e . eventualmente, em navegador de pesquisa).

7- Recomenda-se a exclusão dos preços obtidos com os fornecedores que celebraram contratações recentes com objetos similares e há menos de um ano; e, portanto, estes constituem fontes de pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar maior fidedignidade ao valor estimado (do preço mercado local), mitigar riscos de sobrepreço e fortalecer a adequada formação do preço de referência.

8- Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado;

9- Consta nos autos o ateste da SEGES/EP que está sendo utilizado a minuta de edital padronizada, nos termos do art. 219, §1ª, Decreto Municipal nº 20.934/2022, e conforme Portaria conjunta SEGES e PGM 01/2023 (sequência 20, SIPAD);

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da licitação.

Vitória/ES, 18 de junho de 2026.

Suely Souza Barcellos
Gerente de Acompanhamento de Contratos Convênios
Controladoria Geral do Município- CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por SUELY SOUZA BARCELLOS, CPF: ***.62.147-** em 18/06/2026 14:51:38. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
B87BD3BD-21D1-4FA0-9A6E-1CD80CDBEBE6